

NOTA PÚBLICA AÇÃO 13,23% VPI

Considerando as recentes decisões administrativas de alguns tribunais, dentre as quais destaco: STJ e TRF1, acerca dos 13,23% (VPI), o Diretor Presidente da Assejufes, no uso de suas prerrogativas estatutárias apresenta as seguintes considerações:

1. Verifica-se uma significativa alteração de posicionamento administrativo de alguns tribunais, em especial os superiores, no tocante à demanda dos 13,23%.
2. Importante destacar que os valores foram reconhecidos como devido na ação interposta pela Anajustra, tendo como beneficiários os servidores da Justiça do Trabalho de todo o país. O TST, antes mesmo do início da execução, determinou a incorporação dos valores devidos para todos os servidores integrantes da referida ação judicial. Todavia, na ação da Anajustra os valores incorporados da referida rubrica tem como paradigma a remuneração de 2003, situação que está sendo objeto de medidas judiciais para sua reversão.
3. Vários sindicatos e associações de todo o Judiciário Federal interpuseram requerimentos administrativos nos tribunais superiores e respectivos conselhos superiores. Assim sendo, o STM (Superior Tribunal Militar), o CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), o TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal), o STJ (Superior Tribunal de Justiça) e por último, o TRF1 (Tribunal Regional Federal da Primeira Região), decidiram administrativamente favoráveis aos servidores dos seus respectivos órgãos. O reconhecimento administrativo foi mais benéfico para os servidores da regra que está sendo observada no processo da Anajustra, uma vez que a incorporação imediata tem como paradigma a atual remuneração e não a de 2003. Todavia, pelo reconhecimento administrativo observa-se o prazo prescricional (5 anos), para fins de pagamento de retroativo. No tocante a prescrição, o STJ decidiu que sua interrupção se dará a partir do primeiro requerimento administrativo naquele órgão.
4. A Assejufes, no dia 08 de Março de 2016, recebeu vários requerimentos dos saudosos servidores e associados, para fins de formulação de requerimento administrativo para o TRF2 e CJF.
5. Destaco que a Assejufes já interpôs judicialmente a ação dos 13,23% (2012, 2013 e 2015), em seis grupos de associados. No início da minha gestão, com a reformulação do contrato da assessoria jurídica, fiz uma ampla divulgação da matéria. Informo aos ilustríssimos servidores e associados que não fiz o requerimento administrativo perante o TRF2 e CJF, uma vez que em consulta aos referidos órgãos, obtive a informação da existência de tal solicitação, em especial no Conselho da Justiça Federal. Ademais, utilizando-se da boa técnica processual, fazer o requerimento administrativo com ações judiciais no seu curso inicial, torna-se temerário, uma vez que poderá ser arguido em preliminar pela Procuradoria da União a possível falta de interesse.
6. Importante lembrar que a supervisão orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau é exercida pelo CJF, órgão vinculado ao STJ. A

presidência do CJF é ocupada pelo presidente do STJ. Assim sendo, resta clarividente que a decisão do STJ será adotada no referido conselho, uma vez que este é subordinado e possui o controle judicial pelo Superior Tribunal.

7. Em consulta ao *sitio* do CJF, verifica-se que a próxima reunião está agendada para o dia 07 de Abril, do corrente ano.
8. Importante destacar que com o reconhecimento administrativo do CJF, todos os servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo grau serão beneficiados. No entanto, a incorporação de valores e pagamentos de retroativos, ficarão dependendo da disponibilidade orçamentária, situação que já vivenciamos no período do reposicionamento com o plano de salários de 2012.
9. O rumo das nossas demandas judiciais em trâmite na Justiça Federal do DF mostra-se promissor, uma vez que os precedentes são totalmente favoráveis. Assim sendo, com o reconhecimento administrativo, poderemos utilizar-se da ação judicial já em curso, para recebimento dos valores retroativos, observando-se as regras atinentes à prescrição.
10. Iremos divulgar em breve todas as relações das ações judiciais em curso, a fim de possibilitar a consulta e acompanhamento pelos associados no *sitio* do TRF da primeira região.
11. Alguns servidores estão com a dúvida de se associarem para ingressarem com a demanda dos 13,23%. Informo que, podemos ingressar com um novo grupo de servidores. Assim sendo, convido você servidor da Justiça Federal do ES, que ainda não é associado, para ingressar nos quadros da Assejufes e poder usufruir do referido benefício, bem como todos os diversos convênios existentes, nos quais, podem ser visualizados em nosso *sitio*. Há ainda a possibilidade de inclusão de novos associados no processo em que não se efetivou a citação. Assim sendo, em relação a inclusão deste último grupo, solicito a inclusão, com o encaminhamento dos documentos até o dia 11 de Março, do corrente ano.
12. Por fim, quero deixar claro a todos os servidores e em especial aos associados, que a atual Diretoria Executiva, cumpre seu papel estatutário de assumir o protagonismo na defesa dos interesses de todos, primando pela qualidade, respeito, pluralidade e empatia. Informo a todos, que estarei oficiando para o CJF (Conselho da Justiça Federal), requerendo a inclusão na pauta da sessão administrativa do dia 07 de abril dos requerimentos administrativos já existentes dos 13,23%, bem como, solicitar o apoio do Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Segunda Região.

Vitória (ES), 09 de Março de 2016.

Thiagus Coelho Freitas
Diretor Presidente